



Secretaria de
Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ATUALIZAÇÕES SOBRE O CONTROLE DA BRUCELOSE NO ESTADO DE SÃO PAULO

Dez 2024

- **Resolução SAA - 78,
de 11/10/2024**
- **Portaria CDA - 34,
de 29/10/2024**
- **Portaria CDA - 33,
de 18/10/2024**

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

2.º SEMESTRE 2024

1

**ATOS NORMATIVOS
estabelecem mudanças
em procedimentos de
vacinação com destaque
para nova forma
de identificação**

Resolução SAA - 78, de 11/10/2024

Dispõe sobre o Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose - PECEBT no âmbito do estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.

DA VACINAÇÃO DE FÊMEAS BOVÍDEAS DE 3 A 8 MESES

- ✓ **É obrigatória a vacinação de todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina**, na faixa etária de três a oito meses, utilizando-se dose única de vacina, elaborada com cepa B19
- ✓ A utilização da vacina B19 poderá ser substituída pela vacina contra brucelose **cepa RB51, na espécie bovina.**
- ✓ As etapas de vacinação das fêmeas das espécies bovina e bubalina na faixa etária de três a oito meses serão semestrais, com os **períodos e prazos definidos por meio de atos complementares da CDA.**
- ✓ A vacinação será executada por médico veterinário cadastrado pela CDA, que **NÃO** poderá incluir em seu cadastro vacinadores auxiliares e também não poderá ser feita pelos proprietários.

DA MARCAÇÃO DAS FÊMEAS BOVÍDEAS DE 3 A 8 MESES VACINADAS CONTRA BRUCELOSE



- A marcação preconizada pelo PNCEBT do MAPA (marcação com ferro quente ou nitrogênio Líquido na face esquerda do animal), **poderá ser substituída**, pela colocação de dispositivo plástico (identificador auricular) **NA ORELHA ESQUERDA DO ANIMAL.**
- As normas específicas da utilização de identificadores auriculares e da declaração de vacinação contra brucelose serão definidas por atos complementares da CDA

Excluem-se da obrigatoriedade de marcação as fêmeas das espécies bovina e bubalina portadoras de identificação individual reconhecida oficialmente e as fêmeas das espécies bovina e bubalina destinadas ao Registro Genealógico, devidamente identificadas

**Portaria CDA - 34, de
29/10/2024**

**Estabelece as
normas de
identificação de
fêmeas bovinas e
bubalinas para
vacinação contra
brucelose no Estado
de São Paulo.**

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA
BRUCELOSE**

2.º SEMESTRE 2024

2

IDENTIFICAÇÃO

**Botton AMARELO
identifica as fêmeas
vacinadas com a vacina B19**

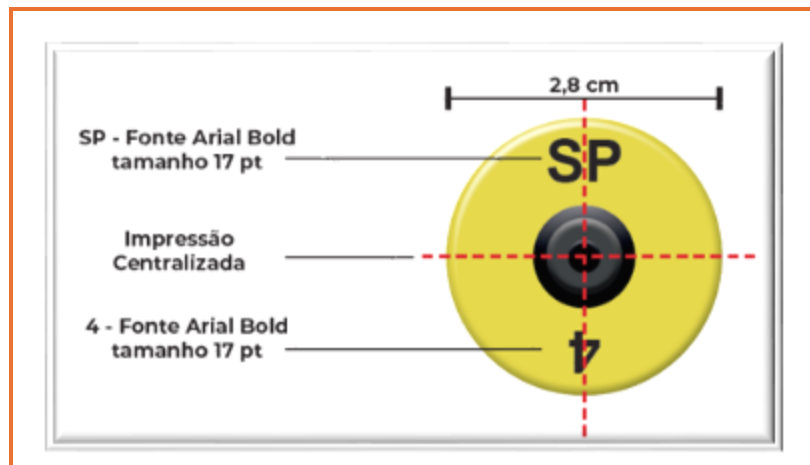


**Botton AZUL
identifica as fêmeas
vacinadas com a
vacina RB51**

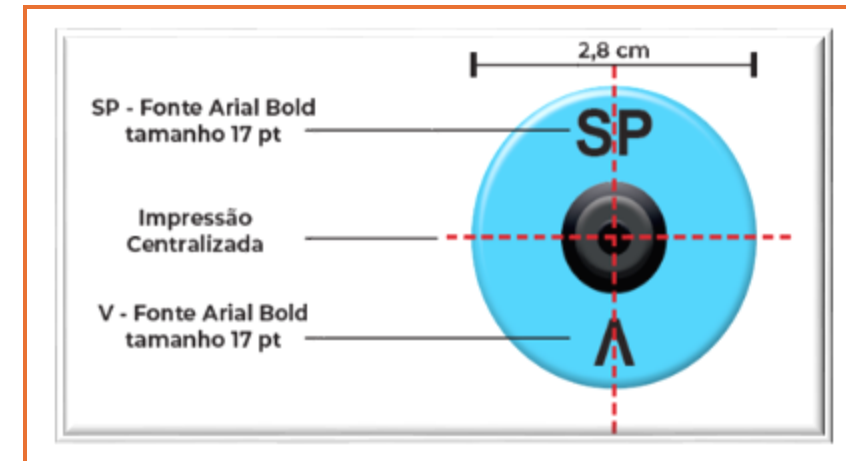


A marcação a fogo poderá ser substituída, pela colocação de dispositivo plástico (identificador auricular – tipo botton) **NA ORELHA ESQUERDA DO ANIMAL.**

ANIMAIS VACINADOS COM A CEPA B19



ANIMAIS VACINADOS COM A CEPA RB51

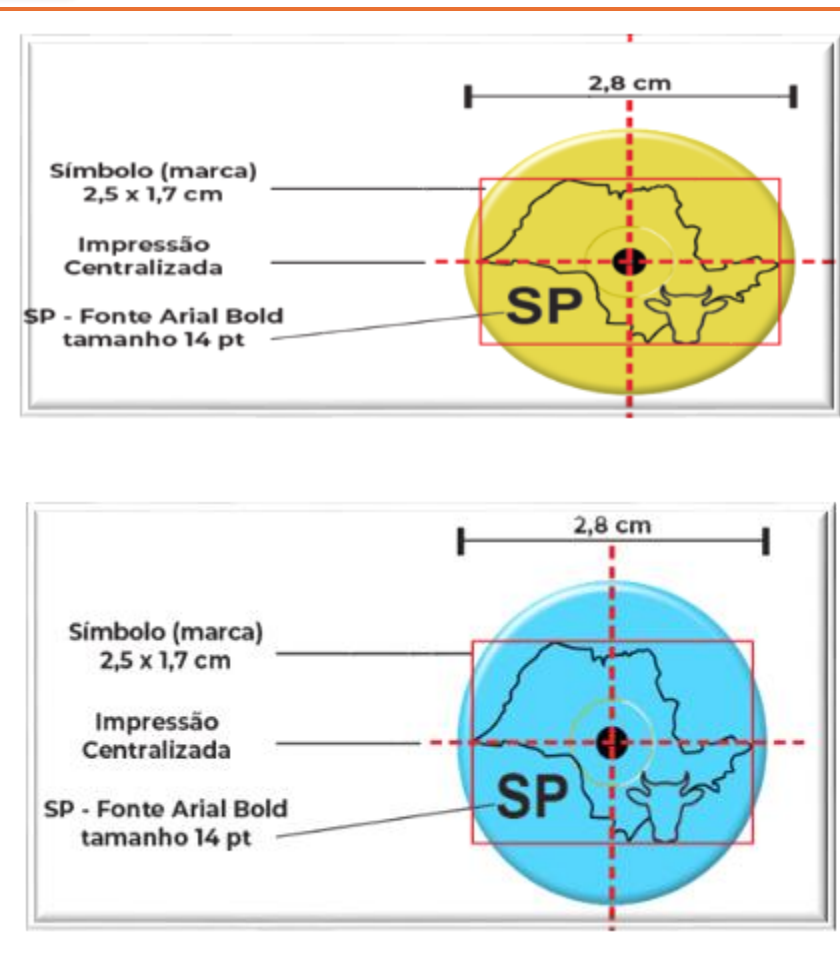


A utilização do botton é permitida **SOMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO**. Os responsáveis pelos animais vacinados já identificados com o uso do botton, ao movimentarem seus animais para outro estado deverão verificar a forma de identificação aceita pelo estado de destino e, se necessário, providenciar a adequação



CARACTERÍSTICAS DOS BOTTONS

- ✓ Ser fabricado em poliuretano atendendo resistência ISO 527;
- ✓ Conter um conjunto de duas partes: um pino fixador “macho” e parte denominada “fêmea” com uma cabeça inviolável,
- ✓ Ter identificação do fabricante e o mês e o ano de fabricação,
- ✓ Possuir informações previstas no Anexo I da Portaria, gravadas ou impressas de forma indelével, na cor preta,
- ✓ Ser resistente à radiação solar ultravioleta e a produtos químicos líquidos;
- ✓ Possuir garantia de 1 (um) ano para defeito



A fim de facilitar o manejo na propriedade, poderão ser fabricados Bottons contendo dispositivo eletrônico com tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID)

FABRICANTES DE BOTTONS

- As empresas legalmente constituídas, interessadas em fabricar ou importar bottons para utilização como identificação individual da vacinação contra brucelose, do Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose – PECEBT, devem se cadastrar junto à Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA

Até o momento temos apenas uma empresa já cadastrada - Allflex - MSD Saúde Animal Brasil



DISTRIBUIDORA DE BOTTONS

As revendas de insumos e produtos veterinários, que farão a venda e fornecimento aos médicos veterinários cadastrados ou produtores rurais, **CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- mediante informação no receituário, do tipo de vacina e tipo de identificação;
- em número maior, menor ou igual às doses adquiridas das vacinas B19 e RB51

Não precisa ser igual o número de doses e o número de bottons

Pode ser um receituário somente de botton e outro somente de doses de vacinas

As Revendas deverão deixar arquivados os receituários para apresentarem no momento da fiscalização pela CDA

Modelo de Receituário para Compra de Vacina contra Brucelose

RECEITUÁRIO PARA COMPRA DE VACINA CONTRA BRUCELOSE E IDENTIFICADOR

Médico Veterinário: _____

Cadastro CDA n.º _____

CRMV-SP n.º _____

Finalidade: Vacinação contra brucelose

Endereço: _____

Telefone: _____

e-mail _____

Tipo de Vacina:* ☐ B19
☐ RB51

Número de doses (_____)

Tipo de Identificação: ☐ Marca a fogo ☐ Animal registrado

☐ Botton Azul – RB51 quantidade: _____

☐ Botton Amarelo – B19 quantidade: _____

Local e data _____

Assinatura e carimbo do médico veterinário _____

2 vias – 1.ª via Estabelecimento comercial; 2.ª via emitente

- Deverá ser emitido um receituário para cada tipo de vacina e identificador.

<https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/>

INÍCIO

INSTITUCIONAL

PROGRAMAS

SERVIÇOS

FALE CONOSCO

ESTATÍSTICAS

EDUCAÇÃO SANITÁRIA

INTRANET

buscar em notícias



Quem Somos

Contatos

Nossos Endereços

Cursos e Eventos

Legislações

Profissionais
Credenciados



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA
BRUCELOSE

2.º SEMESTRE 2024

**BEM-ESTAR ANIMAL E UM MANEJO
MAIS SEGURO E MAIS SUSTENTÁVEL**

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11



RECEITUÁRIO
VACINA

SAIBA MAIS

Missão

Defender a sustentabilidade sanitária do agronegócio paulista, através de ações de vigilância Zoossanitárias e Fitossanitárias que promovam a proteção do solo agrícola, a inocuidade dos alimentos e a saúde única de pessoas, animais e do meio ambiente.

Gestão de Defesa Animal e Vegetal

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

ESTÁ EM DESENVOLVIMENTO – GEDAVE plus (2025)

- ✓ **Inclusão do Receituário,**
- ✓ **Controle de estoque de Bottons nas Revendas de Insumos,**
- ✓ **Controle de estoque e de aplicação de Bottons do Médico Veterinário Cadastrado**

**POR ENQUANTO NÃO TEREMOS ESTE CONTROLE
ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO NO GEDAVE**



As Revendas devem fazer imediatamente o lançamento das informações no Sistema GEDAVE do receituário de compra de vacina contra brucelose e identificadores para os Médicos veterinários .

Mesmo quando for o Produtor quem adquirir, ela deve lançar no GEDAVE as dose ao Médico Veterinário que fez o Receituário

O não cumprimento das normas estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente, podendo a revenda ter o seu cadastro de venda de produtos biológicos e insumos suspenso.

REIDENTIFICAÇÃO

Em caso de perda, dano ou qualquer alteração que prejudique a identificação do botton do animal, este poderá ser reidentificado com novo botton, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- ✓ Solicitar para um médico veterinário cadastrado (*não é necessário ser o mesmo que fez a vacinação*)
- ✓ Apresentar via do atestado de vacinação com a indicação de identificação pelo botton e com qual cepa de vacina utilizada, B19 ou RB51 (*veterinário que vacinou deverá entregar o atestado emitido pelo GEDAVE*)
- ✓ Caso o animal tenha sido vacinado com vacina B19 e haja impossibilidade de aquisição de botton com a mesma numeração, o animal deverá ser marcado conforme as normativas vigentes do PNCEBT. (*marcação de ferro na face esquerda*)

Diante da impossibilidade da reidentificação ser feita por um médico veterinário cadastrado, esta deverá ser solicitada à CDA, que emitirá para o produtor rural uma autorização para compra de botts.

Portaria CDA - 33, de 18/10/2024

- Estabelece os procedimentos e os prazos relacionados à vacinação de que trata o Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PECEBT) no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA
BRUCELOSE

2.º SEMESTRE 2024

3

DECLARAÇÃO

A declaração de vacinação pelo proprietário ou responsável pelos animais não é mais necessária.

O atestado cadastrado no GEDAVE pelo médico-veterinário responsável pela vacinação validará a imunização.

CADASTRO DO ATESTADO DE VACINAÇÃO NO GEDAVE

O GEDAVE tem uma nova versão da funcionalidade para os Médicos Veterinários Cadastrarem os atestados de vacinação contra brucelose e do novo Atestado de vacinação.

- No Tipo de Atestado irá aparecer a opção de identificação com dispositivo auricular
- O Médico Veterinário que efetuou a vacinação deverá emitir o atestado no GEDAVE e entregar ao produtor.

Inicio Área Animal Área Vegetal Administração
GTA - Guia de Trânsito Animal Controles Relatórios Requerimentos

Usuário: PESSOA 372802 Sair A A Tamanho do Texto

Área Animal Controles Controle de Vacinação Atestado Vacinação Brucelose Incluir

*Os campos amarelos são de preenchimento obrigatório

Cadastrar Atestado de Vacinação - Brucelose

Dados Veterinário Cadastrado - Vacinação Brucelose

Nome	Nº Cadastro CDA	CPF	RG	CRMV	Nº Processo SAA / SP Sem Papel / SEI	Data Cadastro	Município
PESSOA 372802	2809-459/05	290.243.718-80	299582565	18776	063.583/2005	01/01/1900	Presidente Prudente

CPF/CNPJ Produtor A.P.: 35795155004 Nome: teste producao 1

Código Propriedade: 35503084238 Nome Propriedade: propriedade teste 1

Município: São Paulo

Código da A.P.: 355030842380001 - teste ap 1

Rebanho: Bovino

Data Vacinação: 08/11/2024

Selecione a Vacina: Vacina B-19

Vacinação de Bezerras de 3-8 meses? ☒ Sim ☐ Não

Tipo de Atestado: ☐ Fêmeas marcadas com ferro candente ou nitrogênio líquido, do lado esquerdo da cara ☐ Fêmeas isentas de marcação ☒ Identificação com Dispositivo Auricular

O médico veterinário deverá cadastrar o Atestado de Vacinação no GEDAVE, no prazo máximo de 4 (quatro) dias da data em que a **tenha realizado a VACINAÇÃO**,
emitir no GEDAVE e entregar os atestados de vacinação ao produtor.

NOVO ATESTADO DE VACINAÇÃO NO GEDAVE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE Nº ATESTADO: 0051958/2024

Dados do local da vacinação:

Produtor: teste producao 1	Propriedade: propriedade teste 1	Código da Propriedade: 35503084238
CPF/CNPJ do Produtor: 357.951.550-04	Atividade Produtiva (AP): teste ap 1	Código da Atividade Produtiva (AP): 355030842380001
Rebanho: Bovino	Município: São Paulo	Estado: SP

Atesto que foram por mim vacinadas contra a Brucelose as fêmeas abaixo relacionadas:

Marcação com ferro candente ou nitrogênio líquido no lado esquerdo da cara: Sim, marcação com 4	tipo de vacinação: primeira Vacinação	Faixa etária vacinada: 3-8 meses	Identificação individual dos Animais: Não	Fêmeas originadas de regiões onde não se permite a vacinação contra brucelose: Não	Quantidade de fêmeas vacinadas: 3
---	--	--	--	---	---

Vacina(s) utilizada(s):

Vacina utilizada: Vacina Brucelose-B19	Fabricante de Prod. Biológ. Vet.: ZOETIS	Partida: 002/24	Data de fabricação: 28/02/2024	Data de validade: 28/02/2026
---	--	--------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Local de aquisição da vacina: PESSOA 266372	Nota Fiscal de compra: 100393	Município do comércio de produtos e insumos veterinários: Presidente Prudente
--	----------------------------------	---

Local e data da vacinação: São Paulo, 14 de Novembro de 2024			
Nome completo do médico veterinário cadastrado: PESSOA 372802	CRMV/SP Nº 18776	Cadastro CDA Nº 2809-459/05	Assinado eletronicamente pelo médico veterinário cadastrado
Código de Autenticação: 2b13da0cb2ba68654a80710f86fc7425 Atestado impresso em: 14/11/2024 18:12		A Autenticidade desse documento pode ser verificada na página: http://gedave.defesaagropecuaria.sp.gov.br	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE Nº ATESTADO: 0051959/2024

Dados do local da vacinação:

Produtor: teste producao 1	Propriedade: propriedade teste 1	Código da Propriedade: 35503084238
CPF/CNPJ do Produtor: 357.951.550-04	Atividade Produtiva (AP): teste ap 1	Código da Atividade Produtiva (AP): 355030842380001
Rebanho: Bovino	Município: São Paulo	Estado: SP

Atesto que foram por mim vacinadas contra a Brucelose as fêmeas abaixo relacionadas:

Identificação com Dispositivo Auricular: Boton Azul - V	tipo de vacinação: primeira Vacinação	Faixa etária vacinada: 3-8 meses	Identificação individual dos Animais: Não	Fêmeas originadas de regiões onde não se permite a vacinação contra brucelose: Não	Quantidade de fêmeas vacinadas: 1
---	--	--	--	---	---

Vacina(s) utilizada(s):

Vacina utilizada: Vacina Brucelose-RB 51	Fabricante de Prod. Biológ. Vet.: ANTANTA 268406	Partida: 012/23	Data de fabricação: 09/05/2023	Data de validade: 31/05/2025
---	--	--------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Local de aquisição da vacina: PESSOA 266372	Nota Fiscal de compra: 442138	Município do comércio de produtos e insumos veterinários: Presidente Prudente
--	----------------------------------	---

Local e data da vacinação: São Paulo, 14 de Novembro de 2024			
Nome completo do médico veterinário cadastrado: PESSOA 372802	CRMV/SP Nº 18776	Cadastro CDA Nº 2809-459/05	Assinado eletronicamente pelo médico veterinário cadastrado
Código de Autenticação: ba4c5144453750c18284039960934fc4 Atestado impresso em: 14/11/2024 18:13		A Autenticidade desse documento pode ser verificada na página: http://gedave.defesaagropecuaria.sp.gov.br	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DECLARAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE - ETAPA 2ª Etapa 2024 - BOVINO

PRODUTOR PRINCIPAL DA ATIVIDADE PRODUTIVA		MARCA	
CPF/CNPJ:	RG/Número e Órgão	NOME:	
ENDEREÇO CONTATO:		BARRIO: CENTRO	MUNICÍPIO: Andradina
CEP: 16900-037	TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:
PROPRIEDADE		PTU: 1	
PROPRIETÁRIO PRINCIPAL (CPF/CNPJ):		NRF:	
NOME: ESTÂNCIA SANTA TEREZA	CODIGO: 35021010932	ENDEREÇO: ESTRADA SENTIDO BARRO PRETO, SN,	
BARRIO: BARRO PRETO	MUNICÍPIO: Andradina	ÁREA TOTAL (EM HECTARES): 29,1	TELEFONE: (11) 1010-1010
ATIVIDADE PRODUTIVA		NOME CONTATO:	
DESCRIÇÃO: ESTANCIA SANTA TEREZA		CODIGO: 350210109320002	ÁREA (EM HECTARES): 20,0
ATESTADO			
Nº ATESTADO: 0053193/2024	NOME MEDICO VETERINARIO CADASTRADO: Marcelo Aparecido Pires de Oliveira	Nº CADASTRO CDA: 4126-24/12	TIPO VACINA: Brucelose-B19
Nº FÊMEAS VACINADAS: 4		DATA DA VACINAÇÃO: 22/10/2024	
VACINA			
CNPJ REVENDEDORA: 37.511.145/0001-67	NOME DO ESTABELECIMENTO: BUENDIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	MUNICÍPIO: Araçatuba	
LABORATÓRIO: ZOETIS	DATA FABRICAÇÃO: 30/04/2024	DATA VALIDADE: 30/04/2026	Nº PARTIDA: 014/24 15
Nº NOTA FISCAL: 67939		Nº DOSES ADQUIRIDAS: 1.005	Nº DOSES USADAS: 4
DATA COMPRA: 14/10/2024			

DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE NO GEDAVE

Para fazer a declaração da vacinação **NÃO** será necessária a apresentação do atestado emitido pelo médico veterinário às unidades da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA.

A DECLARAÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA PELO GEDAVE, NO MOMENTO QUE O MEDICO VETERINARIO LANÇAR O ATESTADO

TODOS OS ATESTADO JÁ LANÇADOS NO GEDAVE DURANTE O PERIODO DESTA CAMPANHA E AINDA NÃO DECLARADOS, TAMBEM SERÃO DECLARADOS AUTOMATICAMENTE

**APESAR DA DECLARAÇÃO AUTOMÁTICA
o atestado de vacinação deverá ser impresso e entregue ao produtor**

MOVIMENTAÇÃO – EMISSÃO DE GTA

- DURANTE A ETAPA – Não movimenta somente as fêmeas de 3 a 8 não vacinadas, os demais animais podem movimentar**
- APÓS O TERMINO DA ETAPA - propriedade ficará impedida de movimentar QUALQUER bovídeos até a regularização da vacinação, além da aplicação de auto de infração**

NÚMERO DE ANIMAIS DO ATESTADO IGUAL AO NUMERO DE FÊMEAS DE 3 A 8 NO GEDAVE

✓ Declaração automática pelo GEDAVE

InícioÁrea AnimalÁrea VegetalAdministração

GTA - Guia de Trânsito AnimalControlesRelatóriosRequerimentos

Usuário: PESSOA 372802SairA A+ Tamanho do Texto

Área Animal > Controles > Controle de Vacinação > Atestado Vacinação Brucelose

*Os campos amarelos são de preenchimento obrigatório

Mensagem

O atestado foi cadastrado com sucesso! Número do atestado: 0051953/2024
Declaração cadastrada com sucesso. Para imprimir o comprovante de declaração acessar: Área Animal > Controles > Controle de Vacinação > Pesquisar/Cancelar - Declaração: clicar no botão Imprimir Declaração.

Pesquisar Atestado de Vacinação contra Brucelose

Pesquisar por: ☐ Nº Atestado Antigo ☒ Nº Atestado ☐ Dados do Atestado

Nº Atestado: Modelo: (1234567/2021)

Aparece na tela do GEDAVE para o MÉDICO VETERINÁRIO que lançou o atestado.
DECLARAÇÃO CADASTRADA COM SUCESSO

Gera a Declaração, que o proprietário pode imprimir a qualquer momento.

InícioÁrea AnimalÁrea VegetalAdministração

GTA - Guia de Trânsito AnimalControlesRelatóriosRequerimentosAutos de Infração

Usuário: AFFONSO DOS SANTOS

Sair

Bem-Vindo

Data do Último Login: 14/11/2024

CA

PRODUTOR, FAÇA

PARA DECLARAR ACESSAR

Controle de Rebanho

Controle de Vacinas

Controle de Vacinação

CIPOA

Controle de Antig. e Tuberc.

Controle de Exames

Certificação Sanitária

Controle de Resenhas

Espécies Exóticas

Vigilância Ativa

Declaração Febre Aftosa

Declaração Brucelose

Atestado Brucelose

Pesquisar/Cancelar Declaração

Certificado de Vacinação

Declaração Vacinação Avícola

Atestado Influenza Equina

NÚMERO DE ANIMAIS DO ATESTADO **MENOR** QUE OS NUMERO DE FÊMEAS DE 3 A 8 NO GEDAVE

✓ **Declaração automática pelo GEDAVE DO NÚMERO DE ANIMAIS DO ATESTADO**

GTA - Guia de Trânsito Animal Controles Relatórios Requerimentos

Usuário: PESSOA 372802 Sair A A+ Tamanho do Texto

Área Animal > Controles > Controle de Vacinação > Atestado Vacinação Brucelose

*Os campos amarelos são de preenchimento obrigatório

Mensagem

O atestado foi cadastrado com sucesso! Número do atestado: 0051951/2024

Declaração cadastrada com sucesso. Para imprimir o comprovante de declaração acessar: Área Animal > Controles > Controle de Vacinação > Pesquisar/Cancelar - Declaração: clicar no botão Imprimir Declaração.

Mas como o número de fêmeas na faixa etária de 3 a 8 meses, nascidas e registradas como evoluídas no sistema GEDAVE, é maior do que o número de fêmeas de mesma idade informadas neste atestado de vacinação contra brucelose, a propriedade continua como inadimplente quanto a vacinação contra brucelose.

Para resolver essa divergência, o proprietário precisa providenciar, através de um Médico veterinário cadastrado, a vacinação destes animais e lançamento de novo atestado de vacinação, ou produtor atualizar o saldo de animais no sistema GEDAVE, acessando com sua senha pessoal ou dirigindo-se à Unidade de Defesa Agropecuária de sua jurisdição.

Pesquisar Atestado de Vacinação contra Brucelose

Pesquisar por: ☐ N° Atestado Antigo ☒ N° Atestado ☐ Dados do Atestado

N° Atestado: Modelo: (1234567/2021)

Aparece na tela do GEDAVE
para o MÉDICO
VETERINÁRIO que lançou o
atestado.

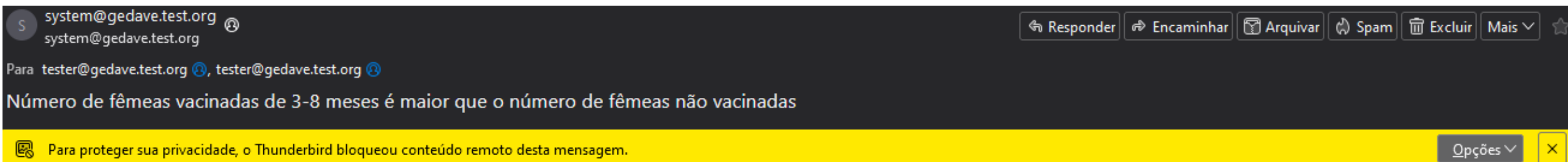
**DECLARAÇÃO
CADASTRADA COM
SUCESSO, MAS AINDA
COM PENDÊNCIAS**

Propriedade Continua inadimplente, pois a diferença de animais do GEDAVE a mais do que a do atestado aparece como pendente de vacinação providenciar a vacinação das demais bezerras de 3 a 8 meses declaradas ou atualizar saldo.

DECLARAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS A CORREÇÃO DA PENDENCIA

NÚMERO DE ANIMAIS DO ATESTADO **MENOR** QUE OS NUMERO DE FÊMEAS DE 3 A 8 NO GEDAVE

✓ O proprietário e o médico veterinário serão notificados das pendências
por meio de mensagem eletrônica



Gedave-CDA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Prezado(a) Informamos após a declaração automática do Atestado de Vacinação nº 0051950/2024. O número de fêmeas nascidas, evoluídas e declaradas na faixa etária de 3 a 8 meses no sistema GEDAVE é MAIOR que o número de fêmeas de mesma idade declaradas neste atestado de vacinação contra brucelose. Para regularizar a situação, é necessário que o proprietário(a), providencie a vacinação do saldo remanescente, através de um médico Veterinário Cadastrado, ou atualize o saldo de animais através do seu acesso pessoal ao sistema GEDAVE ou procure a Unidade de Defesa Agropecuária responsável pelo seu município. Após o lançamento do novo atestado de vacinação a declaração do atestado será processada automaticamente. Ressaltamos que a vacinação ou atualização do saldo deve ser feita até o dia 31/12/2024. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na aplicação de medidas administrativa - aplicação de auto de infração e bloqueio de movimentação de animais da propriedade, até a regularização da situação.

Este e-mail foi gerado automaticamente a partir do sistema GEDAVE. POR FAVOR NÃO RESPONDA.

EMAIL ENVIADO AOS PROPRIETARIOS E AOS MEDICOS VETERINARIOS QUE CADASTROU O ATESTADO

PROPRIETARIO – providenciar a resolução da pendencia apontada

VETERINARIO – comunicar ao produtor que ainda tem pendencia na declaração

NÚMERO DE ANIMAIS DO ATESTADO **MAIOR** QUE OS NUMERO DE FÊMEAS DE 3 A 8 NO GEDAVE

✓ **NÃO SERÁ FEITA a Declaração automática pelo GEDAVE**

Os campos amarelos são de preenchimento obrigatório

Mensagem

O atestado foi cadastrado com sucesso! Número do atestado: 0051954/2024

Não foi possível DECLARAR ESTE ATESTADO DE VACINAÇÃO AUTOMATICAMENTE pelo motivo:
não é possível salvar esta atualização de saldo, visto que o número de fêmeas evoluídas e declaradas como nascidas na faixa etária de 3 a 8 meses é diferente do número de fêmeas de 3 a 8 meses contidas em atestado de vacinação contra brucelose.

Para resolver essa divergência, o produtor precisa atualizar o saldo de animais no sistema GEDAVE, acessando com sua senha pessoal ou dirigindo-se à Unidade de Defesa Agropecuária de sua jurisdição.

Pesquisar Atestado de Vacinação contra Brucelose

Pesquisar por: ☐ N° Atestado Antigo ☒ N° Atestado ☐ Dados do Atestado

N° Atestado:

Modelo: (1234567/2021)

☒ Limpar Campos

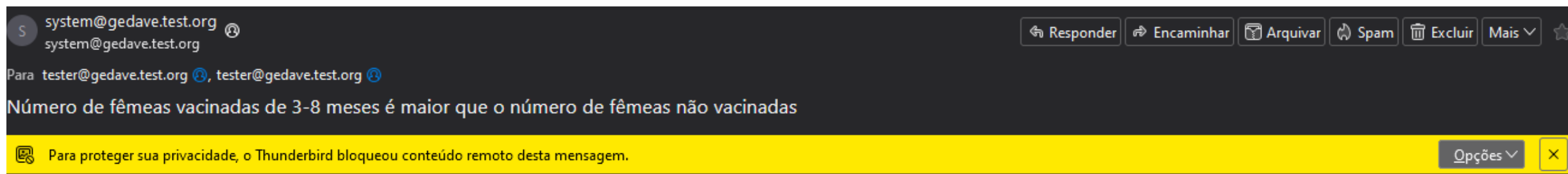
Aparece na tela do GEDAVE
para o MÉDICO
VETERINÁRIO que lançou o
atestado.

**NÃO FOI POSSIVEL
DECLARAR ESTE
ATESTADO
AUTOMATICAMENTE**

Providenciar a atualização de saldo das bezerras a serem vacinadas
DECLARAÇÃO AUTOMATICA APÓS A CORREÇÃO DA PENDENCIA

NÚMERO DE ANIMAIS DO ATESTADO **MAIOR** QUE OS NUMERO DE FÊMEAS DE 3 A 8 NO GEDAVE

✓ **O proprietário e o médico veterinário serão notificados das pendências por meio de mensagem eletrônica**



Gedave-CDA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Prezado(a) Informamos após a declaração automática do Atestado de Vacinação nº 0051950/2024. O número de fêmeas nascidas, evoluídas e declaradas na faixa etária de 3 a 8 meses no sistema GEDAVE é MAIOR que o número de fêmeas de mesma idade declaradas neste atestado de vacinação contra brucelose. Para regularizar a situação, é necessário que o proprietário(a), providencie a vacinação do saldo remanescente, através de um médico Veterinário Cadastrado, ou atualize o saldo de animais através do seu acesso pessoal ao sistema GEDAVE ou procure a Unidade de Defesa Agropecuária responsável pelo seu município. Após o lançamento do novo atestado de vacinação a declaração do atestado será processada automaticamente. Ressaltamos que a vacinação ou atualização do saldo deve ser feita até o dia 31/12/2024. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na aplicação de medidas administrativa - aplicação de auto de infração e bloqueio de movimentação de animais da propriedade, até a regularização da situação.

Este e-mail foi gerado automaticamente a partir do sistema GEDAVE. POR FAVOR NÃO RESPONDA.

EMAIL ENVIADO AOS PROPRIETARIOS E AOS MEDICOS VETERINARIOS QUE CADASTROU O ATESTADO

PROPRIETARIO – providenciar a resolução da pendencia apontada

VETERINARIO – comunicar ao produtor que ainda tem pendencia na declaração

NOVOS PERÍODOS DE CAMPANHA

A vacinação contra brucelose deverá ser realizada até o término dos períodos definidos nos incisos, ou seja, até o dia **30 de junho para o 1º período** e **31 de dezembro para o 2º período**

O produtor que não vacinar dentro do prazo legal terá a movimentação de bovídeos de sua Atividade Produtiva (AP) suspensa que será retirada após regularização da vacinação, além de receber um auto de infração

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA
BRUCELOSE

2.º SEMESTRE 2024

4

PRAZOS

1.º período:

**1.º de janeiro
a 30 de junho**

2.º período:

**1.º de julho
a 31 de dezembro**

<https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/>

INÍCIO

INSTITUCIONAL

PROGRAMAS

SERVIÇOS

FALE CONOSCO

ESTATÍSTICAS

EDUCAÇÃO SANITÁRIA

INTRANET

buscar em notícias



Quem Somos

Contatos

Nossos Endereços

Cursos e Eventos

Legislações

Profissionais
Credenciados



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA
BRUCELOSE

2.º SEMESTRE 2024

**BEM-ESTAR ANIMAL E UM MANEJO
MAIS SEGURO E MAIS SUSTENTÁVEL**

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11



RECEITUÁRIO
VACINA

SAIBA MAIS

Missão

Defender a sustentabilidade sanitária do agronegócio paulista, através de ações de vigilância Zoossanitárias e Fitossanitárias que promovam a proteção do solo agrícola, a inocuidade dos alimentos e a saúde única de pessoas, animais e do meio ambiente.

[INÍCIO](#)

[INSTITUCIONAL](#)

[PROGRAMAS](#)

[SERVIÇOS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[ESTATÍSTICAS](#)

[EDUCAÇÃO SANITÁRIA](#)

[INTRANET](#)

buscar em notícias



DEFESA
AGROPECUÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

[Quem Somos](#)

[Contatos](#)

[Nossos Endereços](#)

[Cursos e Eventos](#)

[Legislações](#)



CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO DOS **REBANHOS**

Obrigatória para todas as espécies

2.º Semestre

De 28 de outubro à 31 de dezembro



SAIBA MAIS

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

Missão

ACESSE OS FORMULÁRIOS

ATUALIZAÇÃO REBANHO GERAL:

https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/arquivos/sanidade-animal/DECLARACAO_SALDO_REBANHO_GERAL_Novembro_2024.docx

ATUALIZAÇÃO REBANHO DE ABELHAS:

https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/arquivos/sanidade-animal/DECLARACAO_SALDO_ABELHAS_novembro_2024.docx

ATUALIZAÇÃO REBANHO DE ANIMAIS AQUÁTICOS:

PEIXES:

https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/arquivos/sanidade-animal/DECLARACAO_DE_SALDO_PEIXES_Novembro_2024.docx

DEMAIS ESPÉCIES:

https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/arquivos/sanidade-animal/DECLARACAO_DE_SALDO_AQUATICOS_OUTROS_Novembro_2024.docx



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SALDO DE REBANHOS

ETAPA – NOVEMBRO 2024



NOME:

CPF/CNPJ (quando empresa):

FONE CONTATO - CELULAR: () - FIXO: () -

PROPRIEDADE

NOME: _____

CNPJ (Produtor rural):

MUNICIPIO:

CAR (Cadastro Ambiental Rural):

BOVINOS

[illegible]

BUBALINOS

[illegible]



O médico veterinário que deixar de efetuar o lançamento das informações no Sistema GEDAVE conforme procedimentos e prazos estabelecidos da Portaria CDA - 33, de 18/10/2024, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente, podendo ter o seu cadastro suspenso em casos de irregularidades.



Secretaria de
Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

    /defesaagropecuariasp
www.defesa.agricultura.sp.gov.br

OBRIGADO